

de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no n.º 5.º da Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso de complemento de for-

mação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico, no grupo disciplinar de Educação Física, do Instituto Superior de Ciências Educativas, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto.

2.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 15 de Março de 2001.

**ANEXO**

**Instituto Superior de Ciências Educativas**

**Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico, grupo disciplinar de Educação Física**

**Grau de licenciado**

| Unidades curriculares   | Tipo                   | Escolaridade (em horas totais) |                        |                |                       | Observações |
|---|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
|   |                        | Aulas teóricas                 | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios |             |
| Antropologia e Educação Intercultural . . . . .               | 1.º semestre . . . . . |                                | 45                     |                |                       |             |
| Desenvolvimento Curricular em Educação Física . . . . .       | 1.º semestre . . . . . |                                | 45                     |                |                       |             |
| Avaliação em Educação Física e Desporto . . . . .             | 1.º semestre . . . . . |                                | 45                     |                |                       |             |
| Análise do Processo de Ensino em Educação Física e Desporto   | 1.º semestre . . . . . |                                | 45                     |                |                       |             |
| Educação para os Valores . . . . .                            | 1.º semestre . . . . . |                                | 45                     |                |                       |             |
| História e Sociologia da Família . . . . .                    | 1.º semestre . . . . . |                                | 60                     |                |                       |             |
| Escola e Comunidade Educativa . . . . .                       | 2.º semestre . . . . . |                                | 25                     |                |                       |             |
| Relação Educativa e Construção dos Processos de Aprendizagem. | 2.º semestre . . . . . |                                | 35                     |                |                       |             |
| Emergência, Planificação e Avaliação de Projectos Educativos  | 2.º semestre . . . . . |                                | 35                     |                |                       |             |
| Educação Ambiental . . . . .                                  | 2.º semestre . . . . . |                                | 30                     |                |                       |             |
| Filosofia da Educação . . . . .                               | 2.º semestre . . . . . |                                | 60                     |                |                       |             |
| Necessidades Educativas Especiais . . . . .                   | Anual . . . . .        |                                | 60                     |                |                       |             |
| Metodologia do Treino em Educação Física e Desporto . . . . . | Anual . . . . .        |                                | 60                     |                |                       |             |
| Pedagogia do Desporto . . . . .                               | Anual . . . . .        |                                | 90                     |                |                       |             |
| Sistemática das Actividades Físicas e Desportivas . . . . .   | Anual . . . . .        |                                | 120                    |                |                       |             |
| Temas de Cultura Contemporânea . . . . .                      | Anual . . . . .        |                                | 90                     |                |                       |             |
| Projecto de Investigação e Intervenção Educativa . . . . .    | Anual . . . . .        |                                |                        |                | 120                   |             |

**Portaria n.º 426/2001**

**de 19 de Abril**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto nas Portarias n.ºs 760-A/98, de 14 de Setembro, e 532-C/2000, de 31 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico, no grupo disciplinar de Educação Musical, da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 532-C/2000, de 31 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 19 de Março de 2001.

## ANEXO

## Instituto Politécnico de Castelo Branco

## Escola Superior de Educação

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico

## Grupo disciplinar de Educação Musical

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

| Unidades curriculares                             | Tipo               | Escolaridade (em horas semanais) |                        |                |                       | Observações |
|---|--------------------|----------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
|   |                    | Aulas teóricas                   | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios |             |
| Investigação em Educação .....                    | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Teorias do Desenvolvimento Pessoal e Social ..... | 1.º semestre ..... | 4                                |                        |                |                       |             |
| Análise Musical .....                             | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Paleografia Musical .....                         | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Tecnologia e Gestão dos Recursos .....            | 2.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Sociologia da Música .....                        | 2.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Estética da Música .....                          | 2.º semestre ..... | 3                                |                        |                |                       |             |
| Didáctica da Música .....                         | 2.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |

QUADRO N.º 2

2.º ano

| Unidades curriculares                         | Tipo               | Escolaridade (em horas semanais) |                        |                |                       | Observações |
|---|--------------------|----------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
|   |                    | Aulas teóricas                   | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios |             |
| Novos Sistemas de Comunicação em Música ..... | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Técnicas de Composição e Improvisação .....   | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Direcção e Prática Coral e Instrumental ..... | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| História da Música Portuguesa .....           | 1.º semestre ..... | 3                                |                        |                |                       |             |
| Música e Multiculturalidade .....             | 2.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| História da Música .....                      | 2.º semestre ..... | 3                                |                        |                |                       |             |
| Acústica e Organologia .....                  | 2.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Seminário .....                               | 2.º semestre ..... |                                  |                        |                | 8                     |             |

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa Regional

Resolução da Assembleia Legislativa Regional  
n.º 11/2001/M

**Aprova a proposta de lei a enviar à Assembleia da República relativa à tarifa de formação para estudantes do ensino superior da Região Autónoma da Madeira.**

Os estudantes do ensino superior das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que estudem fora da sua Região, no continente ou nas ilhas, usufruem da tarifa de estudante nas suas deslocações aéreas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 311/91, de 17 de Agosto.

Apesar de a redução em relação à tarifa normal de residente ser apenas de 25%, a verdade é que constitui uma ajuda às famílias madeirenses com jovens a estudar no continente. Porém, estudos recentes realizados na União Europeia indicam que as famílias portuguesas

são as que mais gastam com a educação dos seus filhos. Naturalmente que os gastos das famílias madeirenses são acrescidos, dado os custos derivados da insularidade.

O apoio do Estado é ainda muito limitado tanto a nível da acção social escolar como a nível de incentivos à formação universitária.

Na Região, os estudantes do ensino superior são confrontados com estes problemas e ainda com as especificidades derivadas do meio insular.

O princípio da redução da tarifa deve-se aplicar também aos estudantes do ensino superior na Região Autónoma da Madeira que queiram frequentar acções complementares à sua formação académica no continente ou na Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo do que virá a ser legislado relativamente ao princípio da continuidade territorial.

Por exemplo, os alunos da Universidade da Madeira não beneficiam da tarifa de estudante nos transportes aéreos quando necessitam de frequentar acções de formação no continente ou nos Açores, o que configura uma discriminação, para além de representar um factor limitativo da sua formação.